

Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva
Grupo de Licitações e Contratos - DA

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 163.00001093/2024-21

Interessado: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP

Assunto: Contratação da Prodesp para uso da plataforma eletrônica do Programa SP Sem Papel

PROCESSO SEI nº 163.00001093/2024-21
CONTRATO ITESP nº 015/2024
CONTRATO PRODESP nº PD024163 T01

“1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº PD024163 FIRMADO ENTRE A Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.”

Nesta data, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO “JOSÉ GOMES DA SILVA”**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.598.715/0001-86, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 554 – Bela Vista – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **LUCAS FRANÇA BRESSANIN**, portador do RG nº 47017622, inscrito no CPF/MF nº 399.571.858-29, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, declarada nos autos do Processo SEI nº 163.00001093/2024-21, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) que em 08/10/2024 foi celebrado o Contrato nº 015/2024 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de disponibilização do Programa SP Sem Papel;
- b) que na Cláusula VIII do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) que a celebração do presente aditamento foi previamente autorizada e justificada por escrito, conforme despacho exarado ao documento **0080894722** do Processo SEI nº 163.00001093/2024-21;

RESOLVEM, de comum acordo, prorrogar o Contrato nº **PD024163**, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses, de **08/10/2025 a 07/10/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 3.271,03** (três mil, duzentos e setenta e um reais e três centavos), sendo **R\$ 626,96** (seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2025 e R\$ 2.644,07 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) para o exercício de 2026, correndo a despesa por conta do Elemento que onerará a Unidade de Despesa, 131101, Elemento Econômico: 339040, Categoria Funcional Programática 21122132049390000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes.

E, por estar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o Signatário assina o presente Termo.

São Paulo, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes.

LUCAS FRANÇA BRESSANIN
Diretor Executivo
FUNDAÇÃO ITESP
CONTRATANTE

DAYANE BEZERRA SAMPAIO DE MESQUITA
Coordenadora

LARISSA ANDRADE MORA
Gerente

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DE SÃO PAULO – PRODESP

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Andrade Mora, Gerente**, em 22/09/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas França Bressanin, Diretor Executivo**, em 22/09/2025, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Bezerra Sampaio de Mesquita, Coordenador**, em 23/09/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083280897** e o código CRC **6661769F**.